

Regimento tolhe Congresso

Antes de votar qualquer lei complementar à nova Constituição, a Câmara e o Senado precisam elaborar novo Regimento Interno. E a última vez que se discutiu regimento no Congresso o trabalho se prolongou por quatro meses. A advertência é do deputado Euclides Scalco (PSDB-PR), que levantou a hipótese de o povo entrar até mesmo com mandado de injunção contra o Congresso, para pressioná-lo a elaborar as novas leis.

Scalco admite que haverá muita dificuldade em fazer a legislação complementar até 1990, devido às sucessivas eleições previstas até aquele ano. Antes disso, no entanto — observa — é preciso adaptar o Regimento Interno da Câmara e do Senado às mudanças na Constitui-



ção, o que significa um passo inicial também demorado, mas imprescindível, pois determinará a sistemática de trabalho nas duas casas legislativas. Só para elaborar o regimento interno da Constituinte, foram necessários quatro meses de discussões, mas agora a situação se torna ainda mais difícil, pois as eleições esvaziam o Congresso.

Inovações

O PSDB já elaborou uma lista de 20 inovações previstas na nova Constituição que refletem diretamente na sistemática de trabalho da Câmara e Senado, o que implica na necessidade de adaptação do Regimento Interno a essas inovações. Por exemplo: a Constituição prevê a apresentação de leis por iniciativa popular, mas é preciso ainda estabelecer no Regimento Interno todo o processo de recebimento e encaminhamento dessas leis até a sua votação final.

Outra questão que precisa ser

discutida — e que promete muita polêmica — diz respeito ao exercício da liderança nas duas Casas. É preciso determinar, por exemplo, se continuará existindo o voto de liderança, ou, como observa Scalco, como será regulamentado o “voto de si mesmo”, ou seja: o voto de um líder que é integrante de uma banda composta apenas por ele próprio.

Pela lista elaborada pelo PSDB, são, no mínimo, 16 os pontos que precisam ser regulamentados devidamente nos regimentos internos, para adaptá-los à nova Constituição: convocação ou comparecimento de ministros à Casa ou às comissões; pedidos de informação (artigo 50, parágrafo 2º); representação proporcional dos partidos e dos blocos parlamentares na composição da Mesa e das comissões; votação de projeto de lei nas comissões; audiências públicas com entidades da sociedade civil; recebimento e tramitação de peti-

ções, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas; criação de comissões parlamentares de inquérito; comissão de representação do Congresso Nacional durante o recesso; propostas de emenda à Constituição; iniciativa popular de lei; urgência para projeto de lei de iniciativa do presidente da República; apreciação de atos de concessões e renovações de emissoras de rádio e televisão; veto de projeto de lei; tramitação de projeto de lei complementar; realização de inspeções e auditorias pelo Tribunal de Contas da União, por iniciativa da Câmara dos Deputados ou de comissões técnicas ou de inquérito; solicitação de informações ao Tribunal de Contas da União; apreciação de atos e acordos internacionais; indicação do presidente do TCU (Tribunal de Contas da União); medidas provisórias e exercício da liderança.

Promulgação suspenderá sessões

A partir de sexta-feira, o Congresso Nacional estará em ritmo de promulgação. Um “acordo de cavalheiros” — orquestrado pelo presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP) — suspendeu qualquer sessão que pudesse ser marcada entre 30 de setembro a 5 de outubro “a fim de garantir que os preparativos saiam conforme o planejado”, garantiu o secretário-geral da Mesa, Paulo Afonso Martins de Oliveira.

O planejado, no entanto, não terá o gosto popular, que marcou a abertura dos trabalhos da Constituinte. Até porque, na ocasião, a festa que contou com a presença do poeta Thiago de Melo, foi considerada um fracasso pelos próprios organizadores. De popular mesmo, só o culto ecumênico, marcado para às 9h00, no local aonde o Papa João Paulo II celebrou missa em Brasília, em 1980.

Nas galerias, o povo não terá vez. Cada constituinte terá direito a um convite para que um familiar ou amigo assista a promulgação. Além deles, também estarão nas galerias convidados de honra e im-

prensa. No plenário só ficarão — os constituintes e os presidentes dos três Poderes: José Sarney, do Executivo; Rafael Mayer, do Judiciário; e Humberto Lucena, do Legislativo.

O dia do presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, deverá ser mais agitado do que habitualmente. Pela manhã, às 11h00, ele recebe os convidados no salão nobre do Congresso. Às 15h15, Ulysses Guimarães espera, na rampa de acesso, os presidentes Rafael Mayer e José Sarney. Às 15h30 abre a última sessão da Constituinte e convoca para a mesa — que, neste dia, será integrada pelo relator Bernardo Cabral (PMDB-AM) — os presidentes dos três Poderes, que chegarão ao plenário acompanhados pelos líderes de todos os partidos.

Em seguida, será a vez do Hino Nacional. Posteriormente, Ulysses autografa cinco cópias da futura Constituição. Três delas serão entregues aos presidentes para que sejam encaminhados para as bibliotecas oficiais. O quarta vai para a biblioteca da Câmara e a outra

para o Arquivo Nacional.

Feito isto, o presidente da Constituinte declara a oitava Carta Magna do País promulgada e faz um discurso que, até agora, ninguém teve grandes informações. Nesta hora, 21 tiros de canhão poderão ser ouvidos e, dependendo da vontade de Ulysses Guimarães, os sinos de todas as igrejas de Brasília também repicarão.

Em seguida, o Presidente comparece ao salão negro do Congresso, para o lançamento do selo comemorativo, onde será realizado um coquetel. E à noite, ele recebe no restaurante da Câmara dos Deputados, os convidados especiais para um jantar.

A solenidade da promulgação poderá ser acompanhada em três locais distintos — além do plenário da Câmara; no plenário do Senado Federal, no auditório Petrônio Portella (Senado) e no auditório Nereu Ramos (Câmara). Até agora, a entrega de medalhas e diplomas aos constituintes está suspensa. Segundo Paulo Afonso, a prioridade da Gráfica é para a confecção da Constituição.

TST vê direitos auto-aplicáveis

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Marcelo Pimentel, afirmou ontem que a maioria dos direitos dos trabalhadores aprovados pela constituinte é auto-aplicável e entrará em vigor logo após a promulgação da nova Carta, no dia 5 de outubro. Segundo o ministro, entre outros benefícios que não dependem de regulamentação pelo Congresso, figuram: a licença maternidade de 120 dias; a licença paternidade; jornada de trabalho de 44 horas; salário mínimo; 13º salário; férias anuais remuneradas, em pelo menos um terço a mais do que o salário normal; e o direito de greve.

Conforme Marcelo Pimentel, a partir da entrada em vigor da nova Constituição, os trabalhadores brasileiros poderão exercer o direito irrestrito de greve, inclusive nos setores essenciais e no setor público. Entretanto, de acordo com o presidente do TST, o direito de greve em setor essencial necessitará ser regulamentado por legislação ordinária.